Dossiê da emenda Pix 202544860013

Plano de ação 09032025-079182 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Thiago Flores
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA (RO)
Município / IBGE	Campo Novo de Rondônia / 1100700
População (IBGE)	8972
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO DE APROXIMADAMENTE 720 EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544860013 de Thiago Flores

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB002711

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 180.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de artista musical Cantor Gabriel Lener, para apresentação artística no evento "Festival do Pereirão VII Arraiá Municipal", a ser realizado no Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Fornecedor: JHL PRODUCOES E EVENTOS LTDA (09253950000100)

Análise: O objeto declarado na emenda é pavimentação em blocos sextavados de concreto em ruas do Município de Campo Novo de Rondônia, com valor repassado de R$ 990.000,00. O documento público trata de contratação de artista musical para apresentação em evento festivo, com valor de R$ 180.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre as fontes consultadas; não se identifica no documento menção a pavimentação, obra ou ruas. Trata-se de indício de descompatibilidade entre o objeto da emenda e o documento encontrado, sem evidência de irregularidade. O documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto da emenda, pois a confiança de correspondência é alta para a conclusão de não compatibilidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2026/106

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 900.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A execução da obra de construção de parque natural no município de Campo Novo de Rondônia/RO, com pista de caminhada em concreto, campo de futebol society e quadra de voley de areia, deverá ser em até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro ID 433812, de acordo com a solicitação emitida por esta secretaria, através de Ordem de Início dos Serviços e/ou Nota(s) de Empenho(s), encaminhada à Contratada via e-mail e/ou presencial, sendo contato IMEDIATO, conforme prazos e condições estabelecidas em Termo de Referência ID 429833, Edital e seus anexos;A obra deverá ser exe

Fornecedor: D. C. BRAZ LTDA (20602045000143)

Análise: O objeto do documento (construção de parque natural com pista de caminhada, campo de futebol society e quadra de vôlei de areia) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação em blocos sextavados de concreto em ruas do município). O valor do documento (R$

900.000,00) difere do valor repassado (R$ 990.000,00), mas essa diferença isolada não configura evidência conclusiva. Há indício de que o contrato analisado não se refere ao mesmo objeto da emenda, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que ele tenha sido executado com recurso desta emenda. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2025/36

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 137.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (um) Veículo Novo, Automotor PICK-UP utilitário cabine dupla, zero km, ano/modelo de fabricação 2025/2026, em execução ao TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS do Termo de Convênio nº 485/2024/PGE-DERADM - Convênio celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (05880596000185)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação em blocos sextavados de concreto em ruas do Município de Campo Novo de Rondônia, com valor repassado de R$ 990.000,00. O documento público encontrado trata da aquisição de um veículo pick-up zero km, vinculado a convênio com o DERON/DERADM, com valor de R$ 137.500,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre as duas fontes. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que o documento se refira ao uso do recurso desta emenda; trata-se apenas de um indício de incompatibilidade que requer verificação adicional, sem que se possa afirmar irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2025/61

[pncp_contrato] 2026-09-16 - R$ 186.883,78 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EM SEUS DISTRITOS NA ZONA RURAL, RIO BRANCO E TRÊS COQUEIROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Fornecedor: BORGES & SILVA BORGES LTDA (08466578000140)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso da emenda. O objeto do documento é aquisição de combustíveis por registro de preços, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação em blocos sextavados de concreto em ruas do município. Os objetos são distintos e o valor do documento (R$ 186.883,78) é bem inferior ao valor repassado (R$ 990.000,00). Este documento não deve contar como evidência de execução da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2026/143

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 236.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente licitação é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviço de Implantação de Sinalização de Trânsito Vertical e Horizontal em diversas vias do Município de Campo Novo de Rondônia-RO com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias em execução ao Termo de Convênio nº 665/2024/PGE-DETRAN, Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia Detran/RO e o Município de Campo Novo de Rondônia-RO, Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, esta execução, será acompanhada

Fornecedor: I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (28264461000190)

Análise: Indício de descompasso: o objeto do documento é sinalização de trânsito vertical e horizontal, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação em blocos sextavados de concreto. O valor do documento (236.000,00) também difere do valor repassado (990.000,00). O documento menciona Termo de Convênio nº 665/2024/PGE-DETRAN, o que não estabelece vínculo direto com a emenda Pix informada. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2025/50

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79182/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79182/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79182/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544860013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.